

*[Handwritten signature]*

**Reunião pública – Ata n.º 03/2016**

**Data** 2016-02-01

**Início** 14.35 horas

**Local** Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo:** 17.00 horas

**Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vereadores</b>	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Rui Miguel dos Santos Serrano
	António Manuel Baptista Gonçalves Jorge
	Bruno Vítor Domingos Graça
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão

**Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**

-----  
**Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----**

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 7-12-2015 E 21-12-2015 -----**

**BALANCETE -----**

**PROPOSTAS:-----**

**PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----**

**N.º 01 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO (4/PPRC/PR/2016) -----**

**N.º 02 – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E AS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS, CARREGUEIROS, PAIALVO E SÃO PEDRO DE TOMAR (6/PPRC/PR/2016)-----**

**N.º 03 – REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS E MEDALHAS MUNICIPAIS (7/PPRC/PR/2016) -----**

**PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PSD:-----**



*[Handwritten signature]*  
2

**N.º 04 - INTRODUÇÃO DE SEMÁFOROS CRONOMETRADOS NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA E RUA TORRES PINHEIRO (2/PPSR/DAJA/2016 - 48/DIVER/DAAOA/2013)**-----

**INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE:**-----

**N.º 05 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS NA SENHORA PRESIDENTE - despachos ao abrigo das alíneas d), f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (3/PPRC/PR/2016)**-----

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

**N.º 06 - ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O LOTE 7A DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR E CONSTRUÇÕES EXISTENTES (9/SAIE/GDE/2015 - 88/DIVER/DAJA/2015)**-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**N.º 07 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA REPÚBLICA (23/PGEN/DOM/2016)**-----

**N.º 08 - AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO - Revisão de preços (36/AQBS/DOM/2016 - 169/CONPUB/DOM/2014)**-----

**N.º 09 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) - trabalhos a mais e trabalhos a menos (5/EMPR/DOM/2016)**-----

**N.º 10 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) - Revisão de preços (6/EMPR/DOM/2016)**-----

**N.º 11 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) - Conta final (7/EMPR/DOM/2016)**-----

**N.º 12 - CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA E JUNCEIRA (8597/ENTE/DAJA/2015 - 1/VIATEQ/DOM/2013)**-----

**N.º 13 - CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASAIS E ALVIOBEIRA (8678/ENTE/DAJA/2015 - 1/VIATEQ/DOM/2013)**-----

**N.º 14 - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA (409/ENTE/DAJA/2016 - 1/VIATEQ/DOM/2013)**-----

**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:**-----



*J.*  
*Ad*

3

- N.º 15 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 13 – 2.º ANDAR ESQUERDO (13/AGEN/DAJA/2016)-----**
- N.º 16 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 10 – 1.º ANDAR ESQUERDO (11/AGEN/DAJA/2016)-----**
- N.º 17 – PROCESSO 516/12.6BELRA-A - Lena Engenharia e Construções, SA e Aquino Construções, SA, em liquidação contra Município de Tomar (477/ENTE/DAJA/2016 - 3/PROJUD/DAJA/2014)-----**
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**
- N.º 18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE TRIPULANTE DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO – parecer prévio vinculativo (1/FORM/DPC/2015 - 15/AQUIS/DPC/2015)----**
- UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**
- N.º 19 – PLANO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – 1.º SEMESTRE DE 2016 (2/ESPP/UISE/2016)-----**
- N.º 20 – CEDÊNCIA DE PARTE DA CAVE DO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA, SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 28-30, À CÁRITAS DE TOMAR E CENTRO HUMANITÁRIO ABRANTES-TOMAR (CRUZ VERMELHA PORTUGUESA) (11/PGEN/UISE/2016 - 9/PROJPAR/DEAS/2013)-----**
- N.º 21 – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE TOMAR - alteração ao Regulamento (109/PGEN/UISE/2015 - 1/PROJPAR/DEAS/2013)-----**
- N.º 22 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PRESTADOS A IDOSA EM SITUAÇÃO DE GRAVE CARÊNCIA ECONÓMICA (8951/ENTE/DAJA/2015 - 13/ASESC/DEAS/2013)-----**
- UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:-----**
- N.º 23 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016 - relatório da fase de votação (19/PGEN/UDJ/2016 - 2/GESTPLA/UDJ/2014)-----**
- N.º 24 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – Associação de Judo do Distrito de Santarém (9337/ENTE/DAJA/2015 - 1/CEDESP/UDJ/2014)-----**
- N.º 25 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – Ginásio Clube de Tomar (351/ENTE/DAJA/2016 - 1/CEDESP/UDJ/2014)-----**
- N.º 26 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (148/ENTE/DAJA/2016 - 4/CEDESP/UDJ/2014)-----**



4

**N.º 27 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (78/ENTE/DAJA/2016 - 4/CEDESP/UDJ/2014) -----**

**N.º 28 - UTILIZAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL – Ténis Clube de Tomar (65/ENTE/DAJA/2016 - 11/CEDESP/UDJ/2014) -----**

**EXPEDIENTE: -----**

**N.º 29 – DOAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A2 PELA LIGA DOS AMIGOS DOS BOMBEIROS DE TOMAR (674/ENTE/DAJA/2016)-----**

**N.º 30 - FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO (538/ENTE/DAJA/2016 - 1/ENTEXT/PR/2013) -----**

**Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, e deu início ao período de Atendimento ao Público. -----**

**O Sr. António José Mendes** disse que se desloca pela primeira vez aos Paços do Concelho e que o faz para apresentar uma exposição sobre o processo de licenciamento do fecho de uma varanda nas traseiras da fração de que é proprietário, sita na Rua da Cascalheira. Informou que iniciou o pedido no final do verão passado e, agora, verifica que a informação que lhe foi dada desde início não foi propriamente transparente, só foi transmitida a pouco e pouco, atrasou a obra e, com o inverno quase a meio, ainda tem a marquise para fechar. Disse que, a ser necessária a documentação que, agora, lhe estão a exigir - o engenheiro e a arquiteta não compreendem a exigência de tanta documentação, como se de um prédio de cinco andares se tratasse - devia ter sido informado quando iniciou o procedimento. Disse que, em sua opinião, face ao artigo seis A do RJUE a obra está isenta, porque não mexe com infraestruturas fixas, é um perfil não estrutural do edifício, e pediu a confirmação dos presentes, adiantando que, sendo o RJUE igual para o país inteiro, acedeu ao site do Município do Porto, onde constatou que esta situação está isenta de qualquer alvará, apenas sujeita ao devido projeto e comunicação prévia. Disse que esta exigência é um atraso na vida das pessoas e que pensava que a Câmara era mais sucinta no tempo e compreendia os cidadãos que, como ele, querem cumprir, dar o exemplo e fazer obras de forma legal. Disse que tem exemplos de vizinhos que não pediram nada a ninguém, e a Câmara também não fiscaliza, dando vontade de fazer uma lista de ruas da cidade e identificar os prédios onde é necessário a Câmara averiguar e por tudo na ordem. Disse que o regulamento municipal contempla o cidadão que quer fechar uma varanda do mesmo modo que outro que quer fazer um prédio de quinto andar. Pediu para que alguma coisa seja feita para que não tenha que esperar mais. -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
5

**A Sra. Presidente** disse que, para já, independentemente de uma análise mais aprofundada da situação exposta, apurou que o processo de licenciamento para fechar a marquise foi deferido em outubro do ano passado, e o pedido de emissão de alvará foi entregue no passado dia vinte e dois de janeiro, sendo então solicitados um conjunto de documentos. -----

**O Sr. António Mendes** disse que é um cidadão que quer cumprir mas não vai fazer um único pilar, nem levantar uma única parede, e que, de acordo com os técnicos que consultou, não se justifica a apresentação desses documentos e a mesma não é exigida para esse fim noutras Câmaras aqui à volta. Procedeu à entrega da informação que retirou do site do Município do Porto com os procedimentos inerentes a idêntico pedido na respetiva área geográfica. -----

**A Sra. Presidente** referiu que o RJUE é igual em todo o país e tem que ser cumprido, comprometendo-se a analisar a situação, até porque, se calhar, não é única, e a comunicar o resultado dessa análise ao município, até final da semana. -----

**O Sr. António Mendes** referiu ainda o estado muito lamentável em que se encontra o troço da estrada da Serra, entre Outeiro e Serra, o qual provoca danos nas viaturas e pode afastar os turistas da albufeira lindíssima que temos e de que podiam desfrutar mais. -----

**A Sra. Presidente** deu conhecimento que a Câmara Municipal vai fazer contratos interadministrativos com algumas freguesias para pavimentação de algumas vias, alguns dos quais estão agendados na ordem do dia de hoje. Informou que, em breve, virá o contrato com a União das Freguesias da Serra e Junceira, precisamente para pavimentar aquele troço do Outeiro, conforme acordado com o Presidente da Junta, e que, em princípio, a intervenção se concretizará este ano. -----

**O Sr. António Mendes** disse que fica satisfeito em saber pois passaram dois anos desde a tomada de posse, e, mesmo sabendo as dificuldades com que se debatem todas as Freguesias, que a situação não está fácil para ninguém, vê as mesmas pedras que via quando era miúdo, cada vez com menos alcatrão, o que não é nada fácil para quem lá passa todos os dias. -----

**Terminado o período de atendimento ao público, a Sra. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido aprovados os seguintes votos de pesar e de louvor:-----**

**VOTO DE PESAR -----**

A Sra. Arquiteta Maria da Conceição Cabral Leitão Redol nasceu em Tomar há 77 anos. -----  
Conceição Redol licenciou-se em Arquitetura, exercendo a sua atividade profissional no sector publico, designadamente na Câmara Municipal de Cascais, onde exerceu as funções de Diretora do Departamento Cultural até se reformar. -----



J.  
M.

6

Foi autora de um livro sobre os "Edifícios de Habitação social – Condicionamentos impostos e economias possíveis" editado pelo FFH em 1985. -----

Pintora com uma grande sensibilidade artística, os seus quadros de pintura com colagens foram expostos na nossa cidade: em Junho de 2006, nas arcadas dos Paços do Concelho, sob o tema "Tomar festeja Pentecostes, não fosse terra do Espírito Santo", como preliminar da Festa dos Tabuleiros de 2007; entre os dias 1 e 15 de Abril de 2007, na Capela de Santa Iria, sob o tema "Tomar um património ímpar pela riqueza e alegria" e em Junho de 2007, no Convento de Cristo, integrada na Programação da Festa dos Tabuleiros de 2007, subordinada ao tema "Os tabuleiros a Grande Festa". -----

Integrou a lista dos Independentes por Tomar à Câmara Municipal nas eleições autárquicas de 2005, tendo exercido episodicamente as funções de Vereadora. -----

Faleceu no passado dia 26 de Janeiro em Belém, Lisboa e os seus restos mortais ficaram em campa da família no Cemitério Velho de Tomar, após o velório no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara Municipal de Tomar delibera aprovar um voto de sentido pesar pelo falecimento da Tomarense Sra. Arquitecta Maria da Conceição Cabral Leitão Redol e expressar condolências à sua família. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

#### **VOTO DE LOUVOR** -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara Municipal de Tomar deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor aos jovens atletas tomarenses Manuel Dias, campeão nacional e recordista nacional de Heptatlo, no escalão de juvenis, e Carolina Ribeiro, vice-campeã nacional e recordista distrital de Pentatlo, no escalão de juvenis. -----

#### **No "Período de Antes da Ordem do Dia", foram proferidas as seguintes intervenções:**

**A Sra. Presidente** começou por informar que, no dia vinte e oito de janeiro, decorreu mais uma reunião com a EPAL sobre a obra de Palhavã, onde aquela empresa assumiu que não vai mexer na conduta, pelo que a obra irá avançar com o acompanhamento da EPAL uma vez que vão trabalhar muito perto da referida conduta. Deu conhecimento que, na referida reunião foram ainda abordados os contratos com a Águas do Centro bem como a aplicação da nova lei que os obriga a refletir no consumidor final a Taxa de Recursos Hídricos (TRH). Adiantou que assumiu que o Município de Tomar já tem aprovado o tarifário para dois mil e dezasseis e não vai promover qualquer alteração. Disse que irão analisar a situação e refletir sobre a questão no âmbito do Conselho de Administração dos SMAS, no sentido de, consoante decorrer o



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
7

corrente ano, se tudo correr bem, propor que sejam os SMAS a assumir esse pagamento, não o refletindo no consumidor final. Deu conta que, no mesmo dia, reuniu com a Secretária de Estado do Turismo, tendo sido, mais uma vez, abordada a questão do edifício da rua Serpa Pinto, que é património da antiga Região de Turismo dos Templários - o Decreto-Lei que transitou as competências para a Turismo do Centro não transitou o património - mas está registado em nome da Região de Turismo de Lisboa. Disse que a Sra. Secretária de Estado vai analisar a situação e verificar se, como pensa, existe um acórdão do Tribunal sobre esta matéria, pois ocorreu em todas as cidades que tinham património e transitaram de entidade de turismo, sendo certo que está totalmente recetiva a que este património possa ser usufruído pela Câmara Municipal de Tomar. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** começou por se referir à questão colocada pelo munícipe recordando que, o problema das marquises tem vários anos e que, desde que o ex-presidente Paiva fez o que fez no seu terraço, aumentando até a área da construção, está tudo legitimado. Referiu que chegou a propor, mas não foi aceite, que, quando se apresentassem os projetos viesse um segundo alçado com a possibilidade de o alçado tardoz ser fechado em marquises pois, assim, as situações que obedecessem apenas a comunicação prévia estariam todas obrigadas do mesmo modo, evitariam ter marquises fechadas com alumínio de diferentes cores e com diferente número de janelas, descaracterizando o prédio no seu todo, situação que é ainda mais grave quando se verifica nos alçados virados para a via pública principal. Disse que todos reconhecem que é uma situação complicada, ainda mais quando são terraços porque, nessa situação, o vizinho de cima leva com os reflexos do sol, não consegue estender roupa ou, se o consegue, a mesma suja-se, e é muito difícil resolver. Disse que é ainda mais difícil quando a PSP entende que não pode entrar sem mandado judicial e o Tribunal entende que a Câmara tem poder para entrar e não emite o mandado, como aconteceu no seu mandato, perante a necessidade de promover a demolição do fecho de um terraço. Defendeu que era importante poder haver a obrigação de o projeto para prédios novos apresentar um alçado que previasse estas situações porque surgem facilmente e apresentam formas distintas, com a situação contemplada no projeto todos sabiam as regras que havia e o problema ficava desde logo resolvido. Disse que não quer por ninguém em causa mas, a ser verdade o que o senhor aqui contou não se entende. Salientou que, coincidência ou não, no período que o Vereador Rui Serrano não esteve em funções, a obra da rua Marquês de Pombal andou, a PSP este no local numa altura em que foi espalhada areia no passeio e na estrada, tornando os espaços local de obra, e para poder dar resposta questões que, na rua, lhes têm



8

colocado, pretende saber se foi levantado o embargo, se foi licenciada ou não foi, se a situação com os vizinhos foi acautelada ou não foi. Tendo em conta o diz-se que disse que por aí anda sobre os trabalhos de retirada de terras do local onde vai ser instalado o Pingo Doce, e o interesse da Câmara em que as coisas decorram dentro da legalidade, referiu a obrigação da empresa responsável acautelar que a estrada não fique cheia de terra, e perguntou se a nossa fiscalização atua ou não, se as empresas que estão ali a laborar estão legalmente habilitadas para o efeito, se têm alvará e se o mesmo está válido. Chamou a atenção para a situação das ervas que crescem nos passeios, junto às paredes, questionando se o coordenador dos jardineiros tem formação para aplicação de fitofarmacêuticos, ao mesmo tempo que intercedeu para que nenhum trabalhador fosse excluído da necessária formação. Defendeu que o respeito entre todos é fundamental, assim como dos direitos dos trabalhadores, e que seja qual for o responsável que tenha serviços a seu cargo, é inaceitável que trate os trabalhadores com duas pedras na mão. Disse que, se os trabalhadores cometerem erros, há inquéritos e processos disciplinares que podem ser instaurados, e é inaceitável ocorrerem faltas de respeito ou tratamentos com duas pedras na mão, pedindo à Sra. Presidente que promova para que tal não suceda junto dos detentores de cargos de chefia, que de si dependem, direta ou indiretamente. Perguntou se a tenda do mercado vai permanecer no local onde se encontra ou se vai ser retirada, e pediu para ter acesso ao procedimento de ajuste direto da limpeza urbana da cidade. Chamou a atenção para o lixo que fica depositado junto aos contentores de recolha seletiva e que, por vezes, causa maus cheiros, solicitando a devida articulação entre a empresa responsável pela recolha e os nossos serviços para, de vez em quando, fazerem a limpeza de todo o espaço exterior no momento em que a mesma ocorrer. Referiu-se às notícias veiculadas pela comunicação social sobre os apoios às vítimas do tornado, pois esperava que, no início da reunião, a Sra. Presidente desse alguma informação sobre o assunto. Afirmou que continua a ser grave saberem das coisas pela comunicação social, que, às vezes, há coisas que parecem propaganda política e não o deviam ser, mas o facto é que o Secretário de Estado veio a Tomar, não veio à Câmara e anunciou o que anunciou. Perguntou se todos os lesados são contemplados ou se são apenas os que apresentaram os prejuízos no Governo Civil, se já há informação concreta de quando é que os apoios são pagos, quem são os beneficiários destes dinheiros públicos e respetivos valores individuais. No que se refere à Taxa de Recursos Hídricos, disse que é uma questão que os afeta a todos até porque, neste momento, na fatura da água, noventa e cinco por cento dos valores já correspondem a taxas – uma fatura referente a cinco meses sem um único metro cúbico de água ascende a quase



9

duzentos euros, só de taxas; uma fatura de dois meses com um consumo de dois metros cúbicos de água são quase oitenta euros – e a situação não é muito diferente na fatura da eletricidade. -----

**A Sra. Presidente** começou por informar que despachou o processo da obra da rua Marquês de Pombal porque o mesmo lhe foi colocado como estando em condições de ser deferido, tendo as obras sido retomadas. Referiu que, na semana passada, os fiscais foram mandados ao local porque a via pública estava a ser ocupada de forma incorreta e que foi a Câmara quem chamou a PSP ao local porque os fiscais estavam a ser maltratados. Quanto à retirada de terras no local da obra do Pingo Doce, informou que ainda não mandaram lá os fiscais e a obra ainda não está a ser acompanhada apesar de, na semana passada, ter havido reporte que o transporte de terras está a ser feito pela rua de acesso ao CAST, uma via estreita, com habitações e com o pavimento danificado. Deu conhecimento que o coordenador da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos já terminou a formação, aguardando a receção do respetivo certificado para poder atuar. Garantiu que todos os trabalhadores vão frequentar a formação de aplicadores, em duas fases, sendo que o primeiro grupo já tem o respetivo certificado e os restantes trabalhadores estão inscritos. Informou que a tenda do mercado é para ficar no local, sendo intenção que possa servir para realizar pequenos eventos, feiras do livro e também a festa da cerveja e o festival do frango. Disse que já informaram o UFCIT e o SCT que estas iniciativas não terão lugar no Jardim da Várzea Pequena e que têm aquela zona à disposição para o efeito. Informou que a limpeza das ruas está a ser assegurada pelos trabalhadores do Município e que foi realizado um procedimento para lavagem de todos os contentores do Município, cujo contrato se encontra a ser redigido. No que se refere ao lixo debaixo dos contentores seletivos, disse que é questão de haver uma melhor articulação entre os serviços municipais e a RESITEJO. Quanto à notícia sobre o tornado, disse que também foram surpreendidos, na sessão pública, pelo anúncio do Secretário de Estado. Informou que apenas sabe que está prevista uma verba de duzentos mil euros, mas o tornado atingiu vários concelhos e pode não vir toda para Tomar, aguardando o envio de uma listagem que estará em poder daquele governante para a poder confrontar com o levantamento que foi feito pelos serviços do Município, atendendo a que já não existe governo civil. Concordou com a apreciação feita à fatura da água porque, de facto, em si, o preço da água não é caro, o problema são todas as taxas que têm que incorporar na fatura. Disse que, no caso da TRH, se tiverem capacidade de encaixe, irão tentar que não seja refletida no consumidor final, pelo menos no corrente ano não será porque não vão alterar o tarifário. -----



10

**O Sr. Vereador João Tenreiro** começou por referir que um cidadão lhes deu conta que, em novembro, participou num concurso de fotografia na Biblioteca Municipal, cuja classificação seria feita a quatro de dezembro, sendo que, até ao momento, não teve nenhuma informação, e perguntou o que se está a passar. Disse que o PSD tem vindo a votar contra a atribuição de subsídios à Associação Cultural Desportiva e Beneficência dos Bombeiros de Tomar e ao Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Tomar não porque tenham alguma dúvida sobre o mérito destas associações - antes pelo contrário, até enaltecem e entendem que devem ser apoiadas pela Câmara Municipal, pois uma é constituída por trabalhadores do Município e outra por Bombeiros - mas porque pretendem saber e, até hoje não tiveram resposta, para que efeitos são os subsídios - são dinheiros públicos, dos impostos e taxas que todos pagam para a prossecução do interesse público -, onde foram gastos os subsídios anteriormente atribuídos, para além de terem solicitado, e não lhes terem sido entregues, os relatórios e contas destas entidades dos últimos dois anos, demonstrativas da aplicação, ou não, destes subsídios e das atividades a que os mesmos se destinam. Disse que um deputado municipal do PS tem vindo a público, várias vezes, colocar em causa a posição do PSD - e também a abstenção do Vereador Pedro Marques, mas sobre isso falará o próprio, se o entender - pelo que reitera que não estão em causa as associações, entendem que são associações a quem devem dar todo o apoio e contribuir, mas respeitando as regras a que estão obrigados, há dinheiros públicos envolvidos e os sete eleitos que votam têm que, à partida, saber o que estão a votar. Alertou para o parecer que sobre esta questão foi emitido pelo Tribunal de Contas, a vinte e nove de janeiro, que diz que, perante as situações detetadas recomenda à ANPC que efetue as ações regulares e conseqüente acompanhamento e controlo da atividade global das associações humanitárias de Bombeiros, cumprindo o respetivo regime jurídico (tem que ser adaptado, por analogia), para além de que o Tribunal de Contas quer que os responsáveis da proteção civil deem indicações urgentes para uniformização dos registos contabilísticos e dos procedimentos das Associações de Bombeiros, que exista maior clareza e detalhe da publicitação, no site da Autoridade Nacional, dos apoios atribuídos, que verifique a situação tributária e contributiva da associação e que promova o desenvolvimento das plataformas informáticas. Salientou que, nesta medida, tem que reiterar o pedido de fornecimento das informações que vêm solicitando para saber de facto o que é que estão a votar porque, enquanto não as obtiverem, irão continuar a votar contra. Disse que, tal como eles, a Sra. Presidente querará transparência, pois são dinheiros públicos que devem ser gastos no interesse público e estão sujeitos ao princípio da legalidade, para evitar que, daqui



amanhã, venha o Tribunal de Contas alertar para uma situação destas e serem todos responsabilizados. Por último, pediu autorização à Sra. Presidente para perguntar diretamente ao Sr. Vice-Presidente o que é que significa "Mobilizar os serviços, nas suas componentes de análise, avaliação e propositura à decisão, para a simplificação processual, razoabilidade da exigência garantida a favor da administração e colocação do ênfase na rapidez processual, colocando o ónus de confirmação, na perspetiva do antigo programa Simplex, do lado da administração e nunca do lado do cidadão". -----

**A Sra. Presidente** disse que terá todo o prazer em responder a esta questão porque o que acabou de ser lido foi escrito por si e tem como objetivo evitar aquilo que constataram no período de atendimento do público, ou seja entende que compete à administração pública fazer o ónus da prova e não permitir que o cidadão tenha que andar de instituição em instituição a pedir elementos, que devemos organizar os serviços para o cumprimento da legalidade sem estar a sobrecarregar o cidadão. Referiu que, independentemente das questões associadas ao fecho de marquises e do que se passa em Tomar a este nível, o cidadão tem absoluta razão quando diz que, na altura em que iniciou o processo, devia ter-lhe sido dada toda a informação sobre o que tinha que fazer. Referiu que conhece o parecer do Tribunal de Contas e que o mesmo não se pode aplicar tout court nos corpos mistos, como é o caso de Tomar. Concordou que tem que haver regras, referindo que, anualmente, no final de janeiro, há obrigatoriedade de comunicar à DGAL todas as subvenções que damos, em dinheiro ou em espécie, o que foi feito e, na última sexta-feira, mandou publicar no Portal da Transparência do Município. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** disse que haverá algum lapso na questão que foi colocada sobre o segundo concurso de fotografia digital, uma das muitas iniciativas que têm realizado na Biblioteca, porque, da sua parte, fechou o assunto em finais de dezembro. Informou que vai verificar com a Biblioteca e com o júri do concurso o que se passa, se houve atraso no anúncio. -----

**O Sr. Vereador João Tenreiro** disse que colocou a questão ao Vereador Hugo Cristóvão para perceber se ele sabia o que é que lhe estava a ser delegado, se conseguia explicar o que lhe tinha sido delegado, e, mesmo depois da explicação da Sra. Presidente, ainda tem algumas dúvidas porque, se é como disse, podia ter sido colocado de forma direta, para além de que, na sua atividade profissional já viu várias delegações de competências e esta, em sua opinião, e a Sra. Presidente o disse, é uma ordem de serviço que a Sra. Presidente está a dar enão uma delegação de competências. De seguida, recordou que está quase a fazer um ano que o



12

PSD apresentou uma proposta relativa ao Portugal dois mil e vinte, que não é agendada pela Sra. Presidente e pergunta porquê. Relembrou que a Sra. Presidenta também atrasou a discussão da proposta do IMI, o PSD questionava e, depois, veio a perceber porquê, viram claramente que foi uma estratégia política pura. Neste caso concreto, trata-se de uma proposta de onze de março de dois mil e quinze, a lei obriga à sua apresentação na reunião seguinte e, quase um ano depois, a Sra. Presidente continua a não a agendar, o que é responsabilidade sua, é uma falta de respeito para com os cidadãos e para com os dois vereadores do PSD. Pediu à Sra. Presidente que explique porque é que, de forma reiterada, não agenda a proposta, quando o PSD vem sucessivamente alertando para a situação de estar a incorrer numa violação grave da lei.-----

**A Sra. Presidente** respondeu que a proposta virá à reunião quando estiver pronta para vir e, se o PSD acha que isto é uma violação reiterada só tem que recorrer ao Tribunal Administrativo.-----

**O Sr. Vereador João Tenreiro** perguntou o que é que falta para uma proposta simples, para destacar dois funcionários para dar apoio aos empresários do concelho no âmbito do Portugal dois mil e vinte, ficar pronta, o que é que falta, quase um ano depois da sua apresentação.-----

**A Sra. Presidente** disse que o Sr. Vereador deveria estar um pouco mais atento, porque o Município tem três funcionários destacados para esse efeito há mais de um ano, e se devia focalizar no positivo, porque a proposta que apresentaram na última reunião já está na ordem do dia de hoje.-----

**O Sr. Vereador João Tenreiro** disse que a proposta que o PSD apresentou há quinze dias está na ordem de trabalhos, e bem, porque é assim que deve ser, mas, no caso que referiu, a Sra. Presidente não agenda a proposta, não dá justificação e ainda lhe responde que vá para o Tribunal Administrativo.-----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** referiu-se, de novo, à obra da rua Marquês de Pombal, e disse que acha estranho porque os vizinhos continuam a queixar-se e os problemas que existiam não estão resolvidos. Requereu cópia da(s) informação(ões) técnica(s) e do despacho que deferiu o processo. No que se refere ao Pingo Doce, disse que era o que mais faltava começar-se uma obra daquelas e a fiscalização estar à espera que alguém a mande lá ir, o normal é que vá por iniciativa própria. Disse que espera que este processo tenha toda a transparência para que muitas dúvidas que houve não comecem novamente a ganhar fôlego e tornem o processo mais complicado. Perguntou se o uso da tenda do mercado tem custos para o Município. Esclareceu que o pedido de acesso ao procedimento de ajuste direto para limpeza



13

das ruas deriva do fato de, há meses atrás, ter havido uma empresa a proceder à limpeza do centro histórico, aos fins-de-semana, e, mais recentemente, alguém lhe ter dito que encontrou funcionários, com coletes da Câmara, a limpar as ruas, que terão dito que não eram da Câmara. Tem esta dúvida e espera ser esclarecido se houve ou não concurso e qual é o regime que, neste momento, vincula quem anda a fazer a limpeza das ruas. Relativamente aos subsídios à Associação dos Bombeiros e ao CCD, disse que, embora a Sra. Presidente, reiteradamente, diga sempre que se destinam às atividades normais das referidas associações, as dúvidas existem e a sua abstenção tem sido à espera que haja resposta ao requerido pelo PSD para as coisas ficarem esclarecidas e não haver dúvidas nenhuma. Disse que a situação da rua do Carrascal, de acesso ao CAST, é muito complicada, não só pela questão dos esgotos que podia ser resolvida, e mereceria alguma atenção pelo trânsito que tem, porque há zonas em que mal passa um carro e, noutras, há carros de moradores estacionados, podendo ali ocorrer algum acidente. Recordou a questão que colocou na última reunião sobre os motivos que levaram a que o acidente ocorrido em Alverangel fosse assistido por uma ambulância de Ferreira do Zêzere, dizendo que espera que a resposta tenha sido essa porque a Sra. Presidente não estava informada de tudo porque, ao que parece, segundo informação que veio de dentro, quando souberam que levantou o assunto na reunião, o socorro veio de Ferreira do Zêzere porque Tomar não tinha ambulância. Disse que não há problema nenhum em assumir se não temos ambulâncias, é uma realidade que não é só de agora, e que, se foi isso e a Sra. Presidente não tem a informação toda deve procurá-la. Por último, disse que o carnaval está próximo e que já perceberam que o subsídio para o carnaval da Linhaceira é englobado no apoio ao associativismo, questionando se o carnaval de Tomar vai ter apoio enquanto evento e se temos ou não outros custos com o evento. Disse que têm que comparar os apoios aos dois eventos e gostava que o processo fosse muito claro e transparente e que fossem contabilizados todos os apoios que fossem dados a um e a outro. Defendeu que o Carnaval da Linhaceira devia ser considerado como evento e ser apoiado na altura própria porque os eventos são algo de extraordinário na atividade de uma associação, devem ter apoio diferenciado e ser valorizados enquanto tal pelo Município.-----

**A Sra. Presidente** informou que, neste momento, a tenda apenas tem custos de manutenção porque foi comprada pelo anterior Executivo. Informou que, a exemplo de dois mil e quinze, o Carnaval de Tomar e da Linhaceira foram englobados no apoio ao associativismo, na linha eventos.-----



14

**O Sr. Vereador António Jorge** disse que a sua intervenção ficou um pouco prejudicada nesta questão do carnaval mas tomou conhecimento do enquadramento que existe neste momento. Lembrou que há associações que estão a passar grandes dificuldades com a falta de transferência da verbas e não pode deixar de referir a ACR de Santa Cita pois tem quatro equipas nos campeonatos nacionais (sub vinte, sub dezassete, sub treze e sub quinze) e só não está no patamar dos séniores porque este atraso todo compromete também a execução das provas em que participa, os custos são enormes (combustíveis, portagens, equipamentos) e a Câmara deve, em tempo útil, cumprir as suas obrigações. Disse que, tanto quanto sabe, o IPJ já fez a transferência para o Município referente a dois mil e quinze e é uma questão que deve ser analisada porque a verba é dos clubes que concorreram, para além de que os eventos foram realizados e os apoios estão por pagar. Disse que o preocupa terem passado em branco, mais uma vez, o dia da fundação dos Bombeiros, não se viu nenhuma cerimónia comemorativa e a mesma costumava ocorrer no fim-de-semana seguinte ao dia vinte e oito de janeiro. Disse que, neste momento, o mercado é, ou poderá ser, o que fora noutros tempos, um mercado de excelência, reconhecido até por parte dos concelhos limítrofes, e podem, assim, exponenciar tudo o que é a rotina daqueles que fazem da venda dos seus produtos a sua vida. Tendo em conta a sua intervenção na última reunião, onde referiu que vieram ao Convento de Cristo cerca de duzentos e cinquenta mil visitantes, acha que, à semelhança do que acontece com outros mercados por esse país fora, e nos arquipélagos, podem e têm que equacionar que os mercados são hoje um grande ponto de encontro e, sendo o mercado dotado de equipamentos podia ser ali colocado o local de desembarque para autocarros de turismo. Afirmou que, se quiserem e tiverem vontade, com as infraestruturas que existem, a parte baixa da cidade poderá reconhecer neste mercado o pontapé de saída para a valorização daquilo que já existe.

**A Sra. Presidente** disse que, tendo até em conta a proposta do PSD que aqui aprovaram no sentido de criar um parque para autocarros na zona da Várzea Grande, foi objeto de análise a possibilidade de ser na zona do mercado, precisamente pelos motivos apontados. -----

**O Sr. Vereador Bruno Graça** referiu que, como o Vereador António Jorge sabe, promoveu-se uma reunião com produtores onde foi apresentada uma proposta nesse sentido, há mais de uma semana que este assunto vem sendo discutido com os produtores de vinho, azeite e mel que têm estado a trabalhar com o Município. Disse que não foi por acaso que, na inauguração do mercado, os produtores tiveram um espaço para expor os seus produtos e começar a haver um pouco de ligação entre os produtores e o mercado. Disse que há uma proposta em análise pelos produtores - não sabe onde vai parar, vai depender muito dos empresários se vai ser



  
  
15

exequível ou não –, que estão a preparar uma reunião entre si, na qual vai estar presente, no sentido de poderem potenciar o mercado municipal e o turismo em Tomar no sentido apontado pelo Vereador António Jorge. Disse que, enquanto responsáveis políticos estão a trabalhar com os produtores no sentido de poderem potenciar desta maneira o mercado municipal. -----

**A Sra. Presidente** disse que já assumiu na última reunião que houve um atraso no pagamento do apoio ao associativismo a um conjunto largo de associações. Afirmou que a Câmara Municipal não recebe verbas do IPJ para as associações, tudo o que o Município paga referente ao associativismo cultural, desportivo ou porta a porta, não tem fonte de financiamento. Informou que, durante o mês de janeiro foi possível recuperar muito do atraso nos pagamentos mas ainda não estão em dia e têm isso em atenção. Informou que a instituição dos bombeiros de Tomar ocorreu com uma reunião da Câmara a vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, entraram em recruta a um de setembro do mesmo ano, e foram apresentados à população a vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e três. Disse que, desde que assumiram funções têm juntado a comemoração do aniversário dos bombeiros ao dia um de março - para eles, é a deliberação de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois que determina a criação dos bombeiros -, mantendo a deposição de uma coroa de flores e o içar das bandeiras no dia vinte e oito de janeiro. Disse que, este ano, o assunto foi abordado nas reuniões mensais que mantém com o comando e foi-lhe dito que preferiam fazer tudo no dia um de março, informando que, ontem, decorreram um conjunto de atividades desportivas, organizadas pela associação dos Bombeiros. Por último, confirmou que, de acordo com a informação prestada pelo Comando relativamente à prestação do socorro que aqui foi falada, os Bombeiros de Tomar detetaram a situação porque estão sempre atentos às comunicações mas não foram contactados pelo CODU, entidade que distribui o trabalho, e, nesse dia, a essa hora, estava uma ambulância no Quartel. Disse que muito se estranha a situação porque, se o acidente foi no Castelo do Bode há corporações mais perto do que Ferreira do Zêzere. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** disse que, se não considerasse fidedigna a informação que lhe chegou não colocaria aqui a questão, e que, para tirar a dúvida, a Sra. Presidente deve consultar os contactos porque os Bombeiros foram contactados. Disse que a comemoração do aniversário dos Bombeiros é daquelas questões que devia ser consensual pois, daqui a dois anos, alguém pode chegar e pensar retomar a situação anterior. Disse que sempre reagiu a esta nova situação porque devia haver fatos concretos que a justificassem e ser consensual mas a verdade é que, no primeiro ano deste mandato, alguém decidiu que era assim, alguém



*[Handwritten signature]*

decidiu e mudou tudo. Acha que é uma questão que devia ser consensualizada até porque, independentemente do resto, falta legitimidade à Presidente da Câmara para mudar a data do aniversário, até pode ter maioria para fazer o que quiser mas é fundamental colocar aqui a questão, e não foi colocada, foram confrontados com a alteração do que se vivia há muitos anos, e isso é grave, até porque, quem não busca consensos, quando precisa deles não os tem, e foi a Sra. Presidente e o seu gabinete quem, desde o início, não os procurou. Salientou que lamenta muito que tenha sido assim porque, com certeza, não haveria grande dificuldade em obter consenso, bastava que os fatos históricos o comprovassem. Sublinhou que, como a Sra. Presidente referiu, dantes era assim, em reunião da Câmara, e que tal também aconteceu com a criação da biblioteca, sobre a qual os Anais dão conta de que houve uma reunião da Câmara, pelas vinte horas, e houve cerca de cinco mil pessoas que se deslocaram da Várzea Grande para a Praça da República, onde esperaram que se anunciasse a criação da biblioteca municipal, que veio, depois, a ser instalada no rés-do-chão ao lado esquerdo do edifício.-----

**A Sra. Presidente** disse que esta questão está suportada em deliberações que constam do nosso arquivo e que, para retirar qualquer dúvida, vai solicitá-las para enviar a todos os vereadores. -----

**Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias sete e vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade.** -----

**O Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques não participou na votação da ata da reunião de sete de dezembro** por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**O Sr. Vereador Rui Miguel dos Santos Serrano não participou na votação de ambas as atas** por não ter estado presente nas referidas reuniões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:**-----

**BALANCETE:** - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e dezasseis, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos (2.284.541,36€) em Operações Orçamentais, e



*[Handwritten signature]*

duzentos e um mil quinhentos e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (201.508,52€) em Operações Não Orçamentais. -----

**PROPOSTAS:-----**

**PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE:-----**

**N.º 01 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO-----**

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: "Considerando que, pela publicação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) sofreu alterações que vieram reforçar o esforço de simplificação e de aproximação ao cidadão e às empresas, em particular, alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas; -----

Considerando que, por deliberação de câmara de 22 de outubro de 2013, a delegação de competências na presidente da câmara, no que ao RJUE diz respeito, se fundamentou na redação em vigor à data desse diploma; -----

Considerando que se pretende assegurar a celeridade e eficácia na tramitação e decisão sobre os processos urbanísticos, evitando constrangimentos aos particulares; -----

Considerando que, face à desatualização da delegação de competências da câmara na presidente, fica comprometida a possibilidade de subdelegação nos vereadores prevista no regime jurídico das autarquias locais (RJAL) e no RJUE; -----

Proponho a atualização do ponto III da deliberação tomada em 22 de outubro de 2013, nos seguintes termos: -----

III – No âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 31 de dezembro, na sua atual redação, as seguintes competências: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, as competências previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 4.º, relativamente ao licenciamento de: -----

- a) As operações de loteamento; -----
- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento; -----
- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor; -----
- d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou



18

sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; -----

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos; f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução; -----

g) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial; -----

h) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma. -----

Das competências ora delegadas, e que serão objeto de subdelegação, deverá o vereador dar conhecimento, à câmara, de todos os despachos efetuados ao abrigo das respetivas competências." -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 31 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delegar na Sra. Presidente as competências previstas no n.º 2 do artigo 4.º do referido RJUE, nos termos propostos.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e a abstenção dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, António Manuel Baptista Gonçalves Jorge e Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

## **N.º 02 – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E AS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS, CARREGUEIROS, PAIALVO E SÃO PEDRO DE TOMAR**-----

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: "Considerando que o Concelho de Tomar apresenta uma rede viária de cerca de 525Km2 que necessita de intervenção; -----

Atendendo a que na rede viária considerada não estão contemplados os arruamentos; -----

Atendendo à vasta extensão da rede viária, e à escassez de recursos humanos e financeiros, torna-se necessário planear e priorizar as intervenções; -----

Atendendo a que as intervenções agora objeto de contrato interadministrativo se encontram avaliadas pelos serviços e priorizadas como urgentes; -----

Atendendo a que as intervenções foram negociadas com as respetivas juntas de freguesia;

Atendendo a que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, em domínios dos interesses



das populações, a faculdade de realização de contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, submete-se à apreciação da câmara municipal, as propostas de contratos em anexo, para as seguintes freguesias: Carregueiros, Paialvo, São Pedro e União de Freguesias São João Baptista e Santa Maria dos Olivais.”. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as minutas dos contratos interadministrativos nos seus precisos termos, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e a abstenção dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge que apresentaram a seguinte declaração de voto:” 1. Os vereadores do PSD, declaram desde já e para que não restem quaisquer tipos de dúvidas, que estão de acordo e apoiam todas as obras que se façam nas áreas correspondentes das respetivas juntas de freguesias;-----

2. Não podem é concordar com um documento que se trata de um documento vago, sem critérios, discriminação e pormenorização das obras que se pretendem levar a cabo, o que, ao ser aprovado como a governação PS/CDU propõe, servirá apenas para camuflar todos os montantes e trabalhos efetuados e a efetuar pela Câmara Municipal, ocultando as reais despesas que são realizadas por parte do município.-----

3. Evitando assim que cada executivo de uma junta de freguesia possa de facto comparar o que de facto foi gasto e despendido na área da sua freguesia, em comparação com as outras freguesias do concelho, tendo em conta o número de habitantes e estradas existentes, violando assim o princípio da transparência e da igualdade.-----

4. Pelo que consideramos que não foi uma “obra de acaso” que se apresentou para aprovação de um documento tão simples, elementar, primário, rudimentar e primitivo, despido de critérios e de valores, pois com este documento não temos dúvidas em afirmar que a governação PS/CDU está a adotar uma política junto das freguesias onde existem “filhos e enteados”.-----

5. Senão vejamos: nos termos do art.º 133º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os Acordos de Execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas da delegação legal.-----

6. Nos termos do n.º 2 do art.º 115º, da mesma Lei prevê-se que na previsão dos recursos deve-se fazer obrigatoriamente referência às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação, sendo que a delegação de competências terá de ser sempre feita através



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

de celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade (art.º 120º da Lei 75/2013); -----

7. Além do mais, a celebração destes contratos deve obedecer aos princípios da Igualdade, Não discriminação, Estabilidade, Prossecução do Interesse Público, Continuidade da prestação do serviço público e Necessidade e suficiência de recursos (art.º 121º da mesma Lei); -----

8. Sendo que, na concretização da delegação de competências e no respeito pelo princípio da igualdade e da não discriminação, os municípios devem concretizar, designadamente, critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial. (art.º 135 da Lei) -----

9. Estas minutas de protocolo têm apenas três artigos e não definem, nem transpõem para o documento em causa, quaisquer dos requisitos acima mencionados, apenas referindo trabalhos numa determinada estrada ou arruamentos, prevendo que os pormenores técnicos da intervenção são acordados entre as partes, "tendo como base as informações técnicas do município". -----

10. É completamente omissa quanto aos requisitos legais, sendo que além de não especificar os montantes, nada diz em concreto quanto às datas das transferências dos valores necessários, quando as juntas de freguesia certamente se comprometeram já perante os seus fornecedores. -----

11. Estas minutas de protocolos apresentadas vão "deixar na mão" da coligação PS/CDU a arbitrariedade de se substituírem às juntas de freguesia na idealização dos projetos que as mesmas possam ter pensado e projetado a favor dos reais interesses da sua população; -----

12. Essa situação viola um dos princípios conquistados com o 25 de Abril de 1974, que a governação PS/CDU tanto quis enaltecer com as comemorações dos 41 anos, demonstrando assim que só defende Abril com meros artifícios e operações cosméticas, pelo que seria desejável que comemorasse as "conquistas de Abril", através de políticas que respeitassem os direitos consagrados na Constituição, entre os quais o princípio da descentralização do poder local; -----

13. Os vereadores do PSD sempre disseram que não concordavam com os princípios subjacentes à elaboração destes protocolos, pelo que optaram pela abstenção, sugerindo que tais documentos fossem melhorados no futuro, devendo os mesmos ser elaborados após uma verdadeira avaliação da realidade de cada território e tendo em conta os considerandos anteriores; -----



*[Handwritten signature]*

14. Todavia, a governação PS/CDU continua na sua senda de tudo querer fazer como bem entende, ocultando os reais interesses das freguesias, manipulando os critérios, violando assim por completo a Lei. -----

15. Repetimos que se trata de um documento vago, sem critérios, discriminação e pormenorização das obras que se pretendem levar a cabo, que apenas serve para camuflar todos os montantes e trabalhos efetuados e a efetuar pela Câmara Municipal, e assim esconder as despesas que são realizadas pelo município. -----

16. E deste modo evita que cada executivo de uma junta de freguesia possa de facto comparar o que de facto foi gasto e despendido na área da sua freguesia, em comparação com as outras freguesias do concelho, tendo em conta o número de habitantes e estradas existentes, violando assim o princípio da transparência e da igualdade. -----

17. Um documento, aliás, um "não documento" tão elementar, primário, rudimentar e primitivo, despido de critérios e de valores, servirá apenas para adotar uma política junto das freguesias onde existem "filhos e enteados". -----

18. Pelo que, reiterando que concordamos com as obras e intervenções que possam ser protocoladas e acordadas com as juntas de freguesia, -----

19. Não podemos, porém, concordar com um documento desta natureza, que coloca nas mãos do município a arbitrariedade da execução das obras e que viola flagrantemente a Lei, pelo que nos abtemos." -----

**N.º 03 – REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS E MEDALHAS MUNICIPAIS**-----

Foi apresentada pela Sra. Presidente, para aprovação, uma proposta de regulamento interno de atribuição de insígnias e medalhas municipais, na sequência do trabalho realizado em sede de Assembleia Municipal.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o regulamento de atribuição de insígnias e medalhas municipais, com a seguinte redação final: -

**INTRODUÇÃO** -----

Visa o presente Regulamento estabelecer um conjunto de regras e procedimentos protocolares para a atribuição e entrega de insígnias e medalhas municipais, um instrumento que o Município passará a possuir com o objetivo de, para além do mais, se homenagearem as ações dos agentes de transformação que se evidenciem no seio das nossas comunidades, se



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
22

colocarem em lugar de destaque as pessoas individuais sem, obviamente, esquecer o enorme significado das entidades coletivas.-----

Com a aprovação deste Regulamento o Município assumirá uma nova responsabilidade, que deverá exercer com capacidade e equilíbrio que a vida nos ensina em permanência.-----

As insígnias e medalhas municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares e pessoas coletivas que se notabilizaram pelos seus méritos pessoais, feitos cívicos no exercício da cidadania, bombeiros e ainda trabalhadores do Município pelo desempenho das suas funções. - Assim, no âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República e no uso da competência conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elabora-se o presente Regulamento Interno.-----

Capítulo I-----

Artigo 1º -----

(Das medalhas municipais) -----

As medalhas municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizarem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos, bombeiros e ainda genericamente os trabalhadores do município, pelo desempenho das suas funções. ----

Artigo 2º -----

(Instituição)-----

O Município de Tomar institui as seguintes insígnias e medalhas:-----

- a) Chave de Honra da Cidade de Tomar;-----
- b) Medalha de Honra do Município de Tomar;-----
- c) Medalha Municipal de Mérito; -----
- d) Medalha Municipal de Valor e Altruísmo;-----
- e) Medalha Municipal de Valor Desportivo;-----
- f) Medalha de Bons Serviços Municipais;-----
- g) Medalha de Dedicação Municipal;-----
- h) Medalha de Comportamento e Dedicação Exemplar. -----

Artigo 3º -----

(Características das Insígnias e Medalhas)-----

As insígnias e medalhas municipais instituídas no presente Regulamento terão a forma e dimensões constantes dos modelos anexos e com as seguintes características: -----

- a) A Chave de Honra da Cidade de Tomar será de prata dourada e acondicionada em apropriada embalagem. -----



*[Handwritten signature]*

- b) A Medalha de Honra do Município será de prata dourada. -----
- c) A Medalha Municipal de Mérito será dourada, prateada ou de bronze, consoante o valor e a importância do ato cometido pela pessoa ou entidade.-----
- d) As Medalhas Municipais de Valor e Altruísmo, de Valor Desportivo, de Bons Serviços Municipais, de Dedicção e de Comportamento Exemplar serão douradas, prateadas ou de bronze. -----

Capítulo II-----

Artigo 4º -----

(Decisão da atribuição das insígnias e medalhas) -----

1.- A atribuição da Chave de Honra da Cidade e das Medalhas de Honra do Município, de Mérito Municipal, de Valor e Altruísmo, de Valor Desportivo, de Bons Serviços Municipais, de Dedicção e de Comportamento Exemplar será decidida em reunião da Câmara Municipal, mediante deliberação tomada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções. -----

2.- Anualmente o presidente da câmara apresentará uma proposta relativa à concessão das Medalhas de Bons Serviços Municipais, de Dedicção Municipal e de Comportamento e Dedicção Exemplar, após ouvir os vereadores, dirigentes e o comandante dos bombeiros municipais. -----

Artigo 5º -----

(Da Chave de Honra)-----

A Chave de Honra da Cidade de Tomar, destina-se a galardoar titulares de órgãos de soberania nacionais e estrangeiros, diplomatas estrangeiros acreditados em Portugal e personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito ou relevo. -----

Artigo 6º -----

(Da Medalha de Honra do Município) -----

1.- A Medalha de Honra do Município será atribuída a individualidades ou entidades coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham prestado ao Município de Tomar serviços ou concedido benefícios de excecional relevância aos seus habitantes e cujo nome, por tal efeito, se torne intrinsecamente ligado ao Município.-----

2.- A atribuição da Medalha de Honra do Município confere ao agraciado singular o título de "Cidadão de Tomar" e à entidade coletiva o de "Benemérita de Tomar".-----

3.- A Medalha de Honra do Município terá nela figurado o símbolo heráldico do Município e será de grau ouro. -----



24

4.- A Medalha de Honra do Município corresponde ao seguinte distintivo: uma fita de dois centímetros de comprimento e três centímetros de largura, de cor preta e vermelha, passada por uma fivela dourada que contenha os dizeres: "Honra – Cidadão de Tomar" ou, tratando-se de entidade coletiva "Honra – Benemérita de Tomar". -----

Artigo 7º -----

(Da Medalha Municipal de Mérito) -----

1.- A Medalha Municipal de Mérito será atribuída a individualidades ou entidades coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham praticado atos de que advenham assinaláveis benefícios para o Município de Tomar, melhoria de condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros atos de notável importância justificativos deste reconhecimento no campo artístico, científico, cultural, de solidariedade ou profissional. -----

2.- A Medalha Municipal de Mérito será de grau ouro, prata ou bronze, dependendo cada uma delas do valor e projeção do ato praticado, sendo todas de igual formato e com o seguinte distintivo: uma fita de três centímetros de largura, de cor preta e vermelha com dois centímetros de comprimento e passada por uma fivela do mesmo metal da medalha e que contenha os dizeres: "Mérito – C.M.T.". -----

Artigo 8º -----

(Da Medalha Municipal de Valor e Altruísmo) -----

1.- A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo destina-se a galardoar cidadãos ou instituições: -  
a) Que por atos praticados e feitos obtidos tenham contribuído para a divulgação e engrandecimento do nome do concelho em atividades nas áreas social ou cultural; -----  
b) Que tenham revelado especial espírito de sacrifício, coragem e abnegação na prossecução do interesse público. -----

2.- A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo tem os graus de ouro e prata. -----

3.- O grau ouro será conferido pela prática ou obtenção de galardões de reconhecido valor, excepcional relevância e projeção, ou por atos de grande risco, ou por excepcional altruísmo em prol dos outros e ainda a quem, tendo sido já agraciado com o grau prata, obtenha ou pratique novos atos digno da mesma distinção. -----

4.- O grau prata será conferido pela prática ou obtenção de galardões de grande valor, relevância ou projeção, ou por atos de risco, ou por situações de altruísmo, reconhecidos pelo valor, relevância, projeção e ainda por especial espírito humanitário e de solidariedade. -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
25

5.- A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo terá no anverso o brasão de armas de Tomar e a legenda "Município de Tomar" e no reverso um motivo de palmas ou de louros e a legenda "Valor Social Municipal", ou "Valor Cultural Municipal", ou "Altruísmo Municipal".-----

Artigo 9º -----

(Da Medalha Municipal de Valor Desportivo)-----

1.- A Medalha Municipal de Valor Desportivo será atribuída a cidadãos ou coletividades que por atos praticados e feitos obtidos tenham contribuído para a divulgação e engrandecimento do nome do Município em atividades de Educação Física e Desporto.-----

2.- A Medalha Municipal de Valor Desportivo tem os graus de ouro e de prata, sendo a concessão de cada um destes graus regulado, caso a caso, pela relevância dos atos e feitos a galardoar.-----

3.- A Medalha Municipal de Valor Desportivo, em qualquer dos seus graus, é de igual formato, tamanho e distintivo apenas diferindo da Medalha Municipal de Valor e Altruísmo na legenda do reverso que será "Valor Desportivo Municipal".-----

Artigo 10º -----

(Da Medalha de Bons Serviços Municipais)-----

1.- A Medalha de Bons Serviços Municipais destina-se a premiar os trabalhadores do município, dos serviços ou entidades colocadas no perímetro municipal que, no cumprimento dos seus deveres, se tenham revelado e distinguido exemplarmente pelo zelo, competência, decisão, eficiência e espírito de iniciativa.-----

2.- A Medalha de Bons Serviços Municipais tem os graus de ouro e de prata dependendo a concessão de cada um destes graus das qualidades demonstradas durante o tempo de exercício da função, devendo ter um mínimo de trinta e cinco (35) anos de serviço efetivo nas entidades referidas no número anterior, para o grau ouro e de vinte e cinco (25) anos para o grau prata, sem qualquer processo ou punição disciplinar.-----

3.- A Medalha de Bons Serviços Municipais tem no anverso o brasão de armas do município e a legenda "Município de Tomar" e no reverso a legenda "Bons Serviços Municipais".-----

4.- À Medalha de Bons Serviços Municipais corresponde ao seguinte distintivo: uma fita com três centímetros de largura de cor preta e vermelha de dois centímetros de comprimento, passada por uma fivela do mesmo metal da medalha, que contenha os dizeres: "Bons Serviços Municipais".-----

Artigo 11º -----

(Da Medalha de Dedicção Municipal)-----



*[Handwritten signature]*

1.- A Medalha de Dedicção Municipal destina-se a galardoar os trabalhadores do município, dos serviços ou entidades colocadas no perímetro municipal que, cumprindo período na carreira, tenham revelado no exercício do cargo exemplar comportamento e reconhecida dedicação.-----

2.- A Medalha de Dedicção Municipal tem os graus de ouro e prata, dependendo a concessão de cada um deles do período determinado de serviço efetivo nas entidades referidas no número anterior, do currículo do funcionário e de indicação do dirigente máximo do respetivo serviço.-----

3.- Os diversos graus da Medalha de Dedicção Municipal podem ser atribuídos com as seguintes regras: -----

a) O grau de ouro aos trabalhadores com trinta (30) anos de serviço e que, ao longo desse período, tenham tido exemplar comportamento sem qualquer punição disciplinar e reconhecimento público individual do bom desempenho das suas funções.-----

b) O grau prata aos trabalhadores com vinte (20) anos de serviço e que, ao longo desse período, tenham tido exemplar comportamento sem qualquer punição disciplinar e reconhecimento público individual do bom desempenho das suas funções.-----

4.- A Medalha de Dedicção Municipal será igual à Medalha de Bons Serviços Municipais com uma única diferença no reverso em que tem a legenda: "Dedicção - Municipal".-----

5.- À Medalha de Dedicção Municipal corresponde o distintivo: uma fita com três centímetros de largura de cor preta e vermelha de dois centímetros de comprimento, passada por uma fivela do mesmo metal da medalha, que contenha a legenda atrás indicada.-----

Artigo 12º -----

(Da Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar) -----

1.- A Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar destina-se a galardoar os bombeiros, do corpo de bombeiros misto, dos bombeiros municipais de Tomar, que se tenham distinguido, ao longo de determinado período, pelo zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do cargo. -----

2.- A Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar tem os graus de ouro, de prata e de bronze, dependendo a concessão de cada um deles do período de serviço prestado ou de obtenção de títulos honoríficos prévios nos termos definidos no regulamento das distinções honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses.-----

3.- Os diversos graus da Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar são atribuídos com as seguintes regras:-----



9.  
27

a) O grau de ouro, aos bombeiros integrantes o quadro ativo, de reserva ou de honra, com um mínimo de trinta (30) anos de serviço efetivo de bombeiro e que tenham sido já agraciados com colar de honra ou com a fénix de mérito, ou com um mínimo de trinta e dois (32) anos de serviço efetivo de bombeiro e que tenham sido agraciados com o crachá de ouro, ou com um mínimo de trinta e quatro (34) anos de serviço efetivo e já tenham sido agraciados com a medalha de dedicação, ou com um mínimo de trinta e seis (36) anos de serviço efetivo e já tenham sido agraciados com a medalha de serviços distintos do grau ouro ou aqueles que tenham sido agraciados com a medalha de coragem e abnegação, independentemente do tempo de serviço efetivo prestado. -----

b) O grau prata, aos bombeiros do quadro ativo ou de honra, com vinte e cinco (25) anos de serviço efetivo de bombeiro e que tenham sido já agraciados com a medalha de serviços distintos do grau prata ou, com o mesmo tempo de serviço efetivo tenham sido agraciados com a medalha de assiduidade do grau ouro e prata e, em ambos os casos, não tenham qualquer punição registada no processo individual de bombeiro e no caso de funcionários municipais, cumulativamente, qualquer processo ou punição disciplinar. -----

c) O grau bronze, aos bombeiros do quadro ativo, com quinze (15) anos de serviço efetivo de bombeiro e que tenham sido agraciados com a medalha de assiduidade do grau bronze e não tenham qualquer punição registada no processo individual de bombeiro e no caso de funcionários municipais, cumulativamente, qualquer processo ou punição disciplinar. -----

4.- A Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar será igual à Medalha de Dedicção Municipal com uma única diferença no reverso em que tem a legenda: "Comportamento e Dedicção Exemplar". -----

5.- À Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar corresponde o distintivo: uma fita com três centímetros de largura de cor preta e vermelha de dois centímetros de comprimento, passada por uma fivela do mesmo metal da medalha, que contenha a legenda atrás indicada. -

Artigo 13º -----

(Das propostas de concessão de insígnias e medalhas) -----

1.- As propostas de concessão da Chave de Honra da Cidade e das Medalhas de Honra do Município, de Mérito Municipal ou de Valor Municipal poderão ser apresentadas por qualquer membro da Câmara Municipal ou por recomendação da Assembleia Municipal. -----

2.- A Medalha de Bons Serviços Municipais será concedida mediante proposta de qualquer dos membros da Câmara Municipal ou de qualquer membro do conselho de administração, ou equivalente de serviços ou entidades do perímetro municipal.-----



*J.*  
*[Signature]*

3.- A Medalha de Dedicção Municipal será concedida mediante proposta de qualquer dirigente direto ou responsável político da área onde o trabalhador esteja inserido. -----

4.- Para a concessão da Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar, o comandante dos bombeiros municipais enviará ao presidente da câmara municipal o processo individual de cada um dos bombeiros em condições de poder ser galardoado e que integrará uma proposta fundamentada do comando dos bombeiros municipais. -----

5.- Após as propostas serem apresentadas, nos termos dos números anteriores, os processos são instruídos pelos serviços do município e colocados à aprovação da reunião de câmara, nos termos do Artigo 4º. -----

Artigo 14º -----

(Da forma e da data da entrega das insígnias e medalhas) -----

A entrega das insígnias e das medalhas terá lugar em sessão pública solene conjunta da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal realizada no Dia de Tomar ou na cerimónia solene de comemoração do Dia da Liberdade. -----

Artigo 15º -----

(Do certificado de atribuição) -----

A atribuição de qualquer dos galardões previstos no presente Regulamento será atestada por diploma encimado pelo brasão de armas da Cidade, assinado pelos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara e dele constarão sucintamente os fundamentos que estiveram na origem da deliberação tomada. -----

Artigo 16º -----

(Dos materiais das insígnias e medalhas) -----

1.- Todas as medalhas aqui constantes e atribuídas aos homenageados serão adquiridas pelo município e produzidas nos seguintes materiais: -----

a) Grau bronze – em bronze; -----

b) Grau prata – em cobre prateado; -----

c) Grau ouro – em prata dourada. -----

2.- A Câmara Municipal poderá decidir em casos excepcionais a atribuição e execução de medalhas de grau prata ou ouro no respetivo metal. -----

3.- O presidente da câmara poderá autorizar a execução de medalhas de grau prata ou ouro no metal respetivo, a pedido e a expensas do agraciado. -----

Artigo 17º -----

(Do uso indevido das insígnias e medalhas) -----



g  
M

1.- É expressamente vedada a ostentação de qualquer das insígnias ou medalhas aqui previstas, por quem não tenha sido com elas agraciadas. -----

2.- Incorre na pena de suspensão até sessenta dias, sem vencimento, todo o funcionário municipal que fizer uso de insígnias e das medalhas quando a elas não tiver direito.-----

3.- Incorre na pena de suspensão até sessenta dias, todo o bombeiro que fizer uso de insígnias e das medalhas quando a elas não tiver direito.-----

4.- A aplicação da pena será precedida de processo disciplinar, organizado nos termos definidos na lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, no caso dos funcionários do município, ou nos termos da Portaria nº 32-B/2014, de 7 de fevereiro, no caso dos bombeiros voluntários.-----

5.- O uso indevido será punido nos termos legais. -----

Artigo 18º -----

(Da perda do direito às insígnias e medalhas) -----

Perdem o direito às insígnias e medalhas aqui referidas, sendo de obrigatória devolução: -----

1.- A instituição ou o agraciado que vier, após a sua atribuição, a desenvolver quaisquer atos que sejam pela Câmara Municipal avaliados, como atinentes à sua retirada, em deliberação fundamentada.-----

2.- O agraciado que for condenado por Tribunal competente por qualquer dos crimes a que corresponda pena efetiva de prisão, com trânsito em julgado. -----

3.- O funcionário municipal a quem tenha sido aplicada pena de demissão.-----

4.- O bombeiro que tenha passado compulsivamente à reserva ou expulso, em razão de processo disciplinar. -----

Artigo 19º -----

(Das penalidades) -----

As penalidades aplicadas posteriormente à concessão da Medalha de Bons Serviços Municipais, à Medalha de Dedicção Municipal ou à Medalha de Comportamento e Dedicção Exemplar averbadas no respetivo cadastro, determinam a perda do direito ao seu uso.-----

Artigo 20º -----

(Das dúvidas e casos omissos)-----

As dúvidas suscitadas na interpretação destas normas, os casos omissos e outras situações decorrentes do nele estabelecido serão resolvidas pela Câmara Municipal, em deliberação.-----

Artigo 21º -----

(Entrada em Vigor das alterações)-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
30

1.- O presente Regulamento entra em vigor passados trinta dias contados a partir da data da sua aprovação, não podendo ser alterado antes de decorrido um ano dessa data.-----

2.- As alterações ao presente Regulamento terão de ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Executivo Camarário em efetividade de funções. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e os votos contra dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD obviamente nada têm a opor à aprovação de um regulamento de atribuição de insígnias e medalhas municipais o que, aliás, parte já de uma Recomendação que os próprios apresentaram no ano de 2014. -----

Contudo, entendem os Vereadores do PSD que, por ter eficácia externa, deverá ser um regulamento externo, conforme decorre da Lei, uma vez que se aplica aos cidadãos em geral e não só à orgânica interna do Município. Nessa medida, deverá ser submetido a discussão pública e aprovado na Assembleia Municipal de Tomar.-----

Consideram os Vereadores do PSD que este documento não é formal e legalmente válido pelo que votamos contra."-----

**PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PSD:-----**

**N.º 04 – INTRODUÇÃO DE SEMÁFOROS CRONOMETRADOS NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA E RUA TORRES PINHEIRO -----**

Foi presente proposta apresentada pelos senhores vereadores do PSD, do seguinte teor: "1. A solução de semáforos cronometrados com temporizador que avisam peões e condutores do tempo que resta para a utilização da passadeira, constitui uma ferramenta de extrema utilidade para a melhoria da mobilidade numa cidade como Tomar. -----

2. Infelizmente temos vindo a constatar um acréscimo de atropelamentos em passadeiras, o que se traduz num aumento da insegurança rodoviária dos peões. -----

3. O sistema de semáforos cronometrados são compostos por módulos LED, com contador decrescente, que indica o intervalo entre o peão vermelho e o peão verde para movimento. Este facto, aliado a um som sonoro, garante maior segurança para peões e automobilistas.-----

4. A existência de semáforos com temporizadores noutras cidades têm sido exemplos de sucesso, principalmente nas zonas com maior tráfego. -----

5. Em Tomar, a introdução de semáforos com temporizador seria de todo importante na avenida Nuno Álvares Pereira, tendo em conta o fluxo de peões que se deslocam da ponte do Flecheiro para a Estação da CP da Rodoviária, assim como no sentido contrário, sendo assim intensa a circulação de pessoas naquele local.-----



6. A aplicabilidade destes semáforos com temporizador vem certamente reduzir o risco de acidentes e atropelamentos, diminuindo também, os níveis de poluição e de stress; -----  
Neste sentido, propomos que se introduza, com a maior brevidade possível semáforos cronometrados na avenida Nuno Álvares Pereira e Rua Torres Pinheiro, no cruzamento da via da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e Ponte do Flecheiro, como elemento de promoção da segurança rodoviária.”-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE:**-----

**N.º 05 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS NA SENHORA PRESIDENTE – despachos ao abrigo das alíneas d), f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**-----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pela Sra. Presidente, em janeiro de 2016, ao abrigo das alíneas d), f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, objeto de delegação por deliberação de 22 de outubro de 2013.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

**N.º 06 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – TRANSMISSÃO DO LOTE 7A E DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES**-----

No seguimento da deliberação de 23 de novembro de 2015, foi presente a informação n.º 10/2016 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo ao Executivo Municipal o relatório da avaliação efetuada por comissão arbitral ao terreno e imóvel edificado no lote 7A da Zona Industrial de Tomar, agora designado Parque Empresarial de Tomar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do regulamento em vigor.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando o relatório da avaliação efetuada pela comissão arbitral, deliberou autorizar a alienação do lote 7A da Zona Industrial de Tomar, agora designado Parque Empresarial de Tomar, e edificação existente, a favor de METOMETAL – Metalização Tomarense, Lda, para exercício de atividade de comércio e indústria de decapagem e metalização. -----

O senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



*J.*  
*Ad*

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----**

**N.º 07 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA REPÚBLICA -----**

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 514/2016 do Departamento de Obras Municipais, dando conta dos trabalhos a realizar por administração direta para construção de passeio e estacionamento ao longo da Rua Voluntários da República. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**N.º 08 – AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO – Revisão de preços**

Foi presente a informação n.º 319/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, com caráter provisório, relativa à aquisição contínua de betão betuminoso a frio, adjudicada a Lena Agregados – Comércio de Agregados, SA. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o referido cálculo da revisão de preços, do qual resulta a favor do Município o valor de 758,80€ (setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, conforme informação que homologa. -----

Mais deliberou notificar a empresa Lena Agregados – Comércio de Agregados, SA a proceder ao pagamento de 758,80€ (setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 09 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) – trabalhos a mais e trabalhos a menos-----**

Foi presente a informação n.º 565/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo ao Executivo Municipal a aprovação de trabalhos a mais e a menos relativos à empreitada de remodelação/requalificação da EN110, no troço compreendido entre a Avenida Maria de Lourdes Mello e Castro/RIT e o nó do IC9 (Venda Nova), pelos fundamentos apresentados. ---

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os trabalhos a mais da empreitada supra referida, no valor global de 123.907,07€ (cento e vinte e três mil novecentos e sete euros e sete cêntimos), e os trabalhos a menos, no valor global de 64.080,97€ (sessenta e quatro mil e oitenta euros e noventa e sete cêntimos), conforme proposto na supra referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



*[Handwritten signature]*

**N.º 10 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) – Revisão de preços -----**

Foram presentes as informações n.ºs 567/2016 e 554/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal os cálculos da revisão de preços códigos 01/2010A, 01/2010B e 01/2010C, relativos à empreitada de remodelação/requalificação da EN110, no troço compreendido entre a Avenida Maria de Lourdes Mello e Castro/RIT e o nó do IC9 (Venda Nova), pelos fundamentos apresentados. ----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os referidos cálculos de revisão de preços, dos quais resulta a favor do empreiteiro o montante de 1.519,09€ (mil quinhentos e dezanove euros e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, conforme informações que homologa.-----

Mais deliberou mandar liquidar à empresa Construções JJR & Filhos, SA a importância de 1.519,09€ (mil quinhentos e dezanove euros e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal.- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 11 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EN110, TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARIA DE LOURDES MELLO E CASTRO/RIT (TOMAR) E O NÓ DO IC9 (VENDA NOVA) - Conta final-----**

Foi presente a informação n.º 566/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a conta da empreitada de remodelação/requalificação da EN110, no troço compreendido entre a Avenida Maria de Lourdes Mello e Castro/RIT e o nó do IC9 (Venda Nova), corrigida pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a conta final da empreitada de remodelação/requalificação da EN110, no troço compreendido entre a Avenida Maria de Lourdes Mello e Castro/RIT e o nó do IC9 (Venda Nova), no valor de 2.567.639,46€ (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), onde se inclui revisão de preços e o IVA correspondente. -----

Mais deliberou notificar o empreiteiro da conta de empreitada ora aprovada, concedendo o prazo de 15 dias para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos e para os efeitos da legislação aplicável. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 12 – CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA E JUNCEIRA-----**



*[Handwritten signature]*

Foi presente a informação n.º 306/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de camião à Junta de Freguesia de Serra e Junceira, para transporte de tout-venant, dando origem a uma despesa de 317,00€. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a referida cedência.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 13 – CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASAIS E ALVIOBEIRA** -----

Foi presente a informação n.º 300/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de camião à Junta de Freguesia de Casais e Alviobeira, para transporte de tout-venant, dando origem a uma despesa de 126,00€.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho da Sra. Presidente que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a referida cedência.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 14 - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA**-----

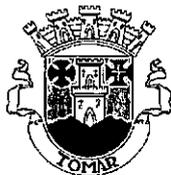
Foi presente a informação n.º 496/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, para conclusão de trabalhos agendados e não realizados devido a condições atmosféricas adversas, dando origem a uma despesa até 455,00€.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a referida cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:** -----

**N.º 15 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 13 – 2.º ANDAR ESQUERDO** -----



*[Handwritten signature]*

35

Foi presente requerimento apresentado por Ana Cláudia Estrela Rosinha, na qualidade de procuradora de Manuel Miguel de Sá Rosinha, cabeça de casal da herança de Maria do Carmo Godinho de Sá Rosinha, requerendo que a Câmara Municipal certifique que não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na alienação da fração autónoma designada pela letra E, correspondente ao prédio sito na Rua da Nabância, n.º 13, 2.º andar esquerdo, em Tomar, descrito na CRP de Tomar sob o registo n.º 1015 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3479-E da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), que pretende vender pelo preço de 48.000€ (quarenta e oito mil euros). -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel supra identificado, nos termos e condições apresentados, autorizando a certificação do requerido. -----

Mais deliberou notificar a requerente a remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 16 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 10 – 1.º ANDAR ESQUERDO** -----

Foi presente requerimento apresentado por Paulo Alexandre Ferreira dos Santos Roberto, requerendo que a Câmara Municipal certifique que não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na alienação da fração autónoma designada pela letra D, correspondente ao prédio sito na Rua da Nabância, n.º 10, 1.º andar esquerdo, em Tomar, descrito na CRP de Tomar sob o registo n.º 1029 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3503 da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), que pretende vender pelo preço de 57.500€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros). -----

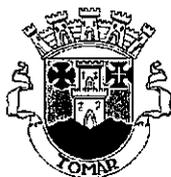
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel supra identificado, nos termos e condições apresentados, autorizando a certificação do requerido. -----

Mais deliberou notificar o requerente a remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração. -----

O Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 17 – PROCESSO 516/12.6BELRA-A - Lena Engenharia e Construções, SA e Aquino Construções, SA, em liquidação contra Município de Tomar** -----



36

Foi presente despacho da Sra. Presidente propondo ao Executivo Municipal a aprovação de aditamento ao acordo de transação celebrado no âmbito do processo 516/12.6BELRA-A, em que são autores Lena Engenharia e Construções, SA e Aquino Construções, SA, em liquidação, e réu o Município de Tomar, homologado por decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, de 20 de abril de 2015, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o supra referido aditamento, alterando o corpo das cláusulas terceira e sétima do acordo de transação supra identificado, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** -----

**N.º 18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE TRIPULANTE DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO – parecer prévio vinculativo** -----

Foi presente a informação n.º 318/2016 da Divisão Financeira, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para aquisição de serviços de formação de tripulante de ambulância de socorro. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à supra referida aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a extensão dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

**N.º 19 – PLANO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – 1.º SEMESTRE DE 2016**-----

Foi presente, para conhecimento, o plano de atividades da Biblioteca Municipal para o primeiro semestre de 2016. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**N.º 20 - CEDÊNCIA DE PARTE DA CAVE DO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA, SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 28-30, À CÁRITAS DE TOMAR E CENTRO HUMANITÁRIO ABRANTES-TOMAR (CRUZ VERMELHA PORTUGUESA)** -----

Foi presente a informação n.º 161/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de contrato de comodato a celebrar com a Cáritas de Tomar e o Centro Humanitário Abrantes-Tomar – Cruz Vermelha Portuguesa,



cedendo parte da cave do imóvel sito na Rua José Raimundo Ribeiro, n.º 28-30, para armazenamento e distribuição de produtos alimentares, roupas, utensílios, materiais diversos e mobiliário, a disponibilizar às famílias carenciadas do Concelho, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de contrato de comodato nos seus precisos termos, conforme proposto. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 21 – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE TOMAR - alteração ao Regulamento** -----

Foi presente a informação n.º 150/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração ao regulamento da Universidade Sénior de Tomar, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a alteração do regulamento da Universidade Sénior de Tomar, nos termos propostos, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 22 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PRESTADOS A IDOSA EM SITUAÇÃO DE GRAVE CARÊNCIA ECONÓMICA** -----

Foi presente a informação n.º 151/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, propondo ao Executivo Municipal a isenção do pagamento de 72,50€, devido pela prestação de serviços de ambulância a idosa em situação de grave carência económica, previamente certificada pelos serviços sociais da autarquia. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar Maria José Nunes do referido pagamento, nos termos do n.º 2 da forma de pagamento dos serviços constantes da Tabela de preços dos serviços prestados pela Divisão de Proteção Civil, aprovada por deliberação de 17 de junho de 2014. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**N.º 23 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016 - relatório da fase de votação** -----

Foi presente a informação n.º 140/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, a validação do processo de votação do Orçamento Participativo de 2016, pelos fundamentos apresentados. -----



**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou promover nova votação dos projetos validados, em período a determinar pelo Executivo Municipal, após definição de outro elemento identificador dos participantes para efeitos de validação dos votos. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e os votos contra dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra uma vez que consideram que o Orçamento Participativo poderá ser perfeitamente aproveitado. -----

Consta da informação, e foi dito pela Sra. Presidente, que são perfeitamente identificáveis os eventuais votos que terão sido eventualmente viciados. -----

Neste sentido, os Vereadores do PSD propuseram que o processo, com este fundamento, fosse novamente remetido aos serviços técnicos, para que identificassem esses mesmos votos viciados, fizessem a respetiva subtração e apresentassem os projetos que sobravam. Assim, seriam aproveitados todos os esforços que foram feitos até à presente data. -----

A solução apresentada apenas vai atrasar o processo do Orçamento Participativo e, na nossa opinião, não traz qualquer benefício. Daí termos votado contra." -----

**N.º 24 -UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – Associação de Judo do Distrito de Santarém -----**

Foi presente a informação n.º 96/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2016, para realização do II Torneio Ibérico de KATAS conforme solicitado pela Associação de Judo do Distrito de Santarém. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Associação de Judo do Distrito de Santarém do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 25 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – Ginásio Clube de Tomar -----**

Foi presente a informação n.º 104/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, para realização do Campeonato Nacional de Boccia (12 e 14 de fevereiro) e do Torneio Prof. António Antunes da Silva (29 e 30 de abril), e do Pavilhão



Municipal Cidade de Tomar, para realização do 21.º Sarau de Aniversário (24 e 25 de junho) e do Sarau de Natal (7 e 8 de dezembro), conforme solicitado pelo Ginásio Clube de Tomar. ----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Ginásio Clube de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 26 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar**-----

Foi presente a informação n.º 99/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal, do Campo de Futebol 7 da Nabância e do Bar e balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 6 de fevereiro de 2016, para realização de jornada desportiva com a presença de 18 equipas, conforme solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o União Futebol Comércio e Indústria de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 27 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar**-----

Foi presente a informação n.º 98/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal e do Bar e balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, nos dias 4 e 5 de junho de 2016, para realização da nona edição do Torneio Internacional dos Templários, conforme solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o União Futebol Comércio e Indústria de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



40

**N.º 28 - UTILIZAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL**  
**- Ténis Clube de Tomar** -----

Foi presente a informação n.º 28/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de três campos de ténis do Complexo Desportivo Municipal, nos dias 10, 16 e 17 de janeiro de 2016, para realização do campeonato regional de equipas, conforme solicitado pelo Ténis Clube de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Ténis Clube de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**EXPEDIENTE:** -----

**N.º 29 - DOAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A2 PELA LIGA DOS AMIGOS DOS BOMBEIROS DE TOMAR** -----

Foi presente o ofício n.º 01-2016, de 26 de janeiro, da Liga dos Amigos dos Bombeiros de Tomar, a comunicar a oferta de uma ambulância tipo A2, marca Citroën, modelo JUMPER FV L Alto 33 L3 H2-HDi 130 CVM6, no estado novo, para ser transformada pelo Município de Tomar.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 30 - FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO--**

Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS, em reunião realizada a 11 de janeiro de 2016, sobre a água adquirida à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, em novembro de 2015, e apuramento do diferencial de consumo até final do ano, face aos contratos de fornecimento e concessão com a EPAL e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas, a Sra. Presidente, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.** -----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo. --**



Shohetvil  
Belinabal